



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI Nº 205/81

de 27 de novembro de 1.981

Dispõe sobre concessão de subvenção a entidade assistencial

Hildebrando Ferreira, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso das suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido uma subvenção de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à entidade assistencial "Comunidade Promocional Arco Íris", de Pinhalzinho, no exercício de 1982.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta lei constarão de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de novembro de 1.981

  
Maria Marcia Moreira  
Auxiliar

  
Hildebrando Ferreira  
Prefeito Municipal